



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58, localizada sito à Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 455, Centro-Sul, sala 12, Várzea Grande/MT - CEP 78.125-100 telefone (65) 3333-3556 e e-mails: saudeeespecialidade@gmail.com, dr.marciomatsushita@gmail.com, neste ato representado por Sr. MARCIO MATSUSHITA, portador da Cédula de Identidade nº ****5806 SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****96.491-43.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2025/56760, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de até 25%** (vinte por cento) do valor inicial do contrato nº 270/2024/SES/MT, nos termos da Cláusula Vigésima – Da Alteração do Objeto - item 20.2, e com base no art. 124, inciso I, alínea b da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 277 do Decreto 1525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES

2.1 Com o **acréscimo de aproximadamente 15,03%** (quinze vírgula zero três por cento), que perfaz o montante total de **R\$ 208.415,00** (duzentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), altera-se o valor total do contrato de R\$ 1.386.499,00 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para **R\$ 1.594.914,00 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e quatorze reais)**, conforme a seguir:

LOTE 03 - SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDICO REGULADOR PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES".									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	QTD COM ACRÉSCIMO	QTD 12 MESES	QTD 12 MESES COM ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	01	365	365	R\$ 1.250,00	R\$ 456.250,00	R\$ 456.250,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	01	365	365	R\$ 1.250,00	R\$ 456.250,00	R\$ 456.250,00
3	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ENFERMEIRO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	02	365	730	R\$ 571,00	R\$ 208.415,00	R\$ 416.830,00
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PRESENCIAL PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 08H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	MENSAL	01	01	12	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
5	RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO.	MENSAL	01	01	12	12	R\$ 18.632,00	R\$ 223.584,00	R\$ 223.584,00
VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO								R\$ 1.386.499,00	
VALOR DO ACRÉSCIMO								R\$ 208.415,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO								R\$ 1.594.914,00	

2.2. Fica incluído o total de 01 (um) profissional no item 03 (três) da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21.601
- Ação (PAOE): 2515
- Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000
- Categoria/Grupo de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação do valor da garantia contratual para manutenção do percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 270/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 270/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.**

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.



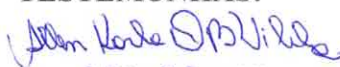
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MARCIO
MATSUSHITA:0170964
9143

Assinado de forma digital por
MARCIO
MATSUSHITA:01709649143
Dados: 2025.09.24 16:41:19 -04'00'

MARCIO MATSUSHITA
Clínica de Especialidades Médicas Ltda

TESTEMUNHAS:


SES 350006


João Carlos Atala
Metrícula 322089
SES